

REGULAMENTO DOS CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Este regulamento sobre os Cursos de Extensão Universitária se destina aos coordenadores, professores, convidados e participantes.

Neste Regulamento são definidos (as):

- atribuições e responsabilidades das partes envolvidas no oferecimento de um Curso de Extensão Universitária;
- procedimentos que nortearão este processo, considerando-se desde a definição do tipo do curso a ser realizado até a certificação dos alunos.

Art. 1º - Os cursos de extensão universitária são considerados cursos livres de nível superior, de acordo com o artigo 44, inc. III, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).

§ 1º Os cursos de extensão são cursos livres que não conferem grau, não podem emitir diploma, limitando-se à expedição de certificados de participação e atestado de estudo.

§ 2º Tem por objetivo divulgar e atualizar conhecimentos e técnicas de trabalho, visando alcançar o âmbito de toda a coletividade ou dirigir-se a pessoas e instituições públicas ou privadas:

§ 3º Podem ser teóricos e/ou práticos.

§ 4º A carga horária dos cursos de extensão universitária poderá variar de 30 horas (duração mínima) a 360 horas (duração máxima).

§ 5º O valor do curso de extensão universitária é variável e será publicado no site e mural da faculdade.

Art. 2º - Poderão se inscrever nos cursos de extensão universitária:

- I- alunos e egressos dos cursos de graduação do ISCA Faculdades e de outras instituições de ensino;
- II- profissionais provenientes de convênios entre o ISCA Faculdades e organizações públicas ou privadas;
- III- profissionais de quaisquer áreas.

Art. 3º - As inscrições para os Cursos de Extensão Universitária do ISCA Faculdades poderão ser feitas por meio do sistema *online no site da faculdade* até 05 (cinco) dias, antes da data de início do curso, após pagamento à vista exclusivamente pelo PAGSEGURO e na faculdade com a Assistente da Coordenação a partir do preenchimento do formulário de inscrição e pagamento à vista na Tesouraria.

§ 1º A formação de turma do curso será feita conforme número mínimo de inscritos e divulgada no site www.iscafaculdades.com.br.

§ 2º A turma deverá ser composta no mínimo com 20 e no máximo com 35 alunos.

§ 3º O ISCA Faculdades reserva-se ao direito de, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, **alterar datas ou cancelar cursos**, que não atendam ao requisito de número mínimo de alunos inscritos, ou por outro motivo de força maior, estando o aluno ciente e de acordo com referida possibilidade, nada podendo exigir ou reclamar, seja a que título for, mormente porque nenhum prejuízo haverá ao mesmo.

§4º A inscrição feita na faculdade só será confirmada após pagamento à vista (em dinheiro) na Tesouraria mediante apresentação do formulário de inscrição devidamente preenchido. Não será aceito pagamento em cheque ou cartão.

Art. 4º No caso de cancelamento de um curso fica assegurado ao aluno o direito de, a seu critério:

I – receber a devolução do valor já pago no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da solicitação sem correção de valor;

II – transferir-se para outro curso de mesma carga horária à sua escolha;

III – transferir-se para outro curso de carga horária distinta, sem prejuízo da diferença a ser recebida ou complementada;

IV – Garantir sua vaga para a próxima turma do curso para o qual havia se inscrito, sem nenhum outro ônus.

Parágrafo Único Caso o pagamento tenha sido efetuado e houver desistência por parte do participante, haverá reembolso do valor integral pago **se a Secretaria for comunicada, em formulário específico, com 10 (dez) dias de antecedência ao início do curso**. Nesse caso, o reembolso será feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis na Tesouraria da Instituição.

Caso não haja comunicação ao Setor competente e no prazo acima referido não haverá reembolso do valor já pago.

Art. 5º No ato do pagamento do curso através da inscrição *online*, o candidato confirmará que aceita as regras e condições de abertura de turma expostas neste **Regulamento**, não podendo ofertar reclamação posterior e/ou ainda pleitear eventuais indenizações materiais e/ou morais alegando discordância, desconhecimento ou outra alegação quanto a citadas regras e condições. Além disso, deverá trazer cópia de CPF e RG, comprovante de endereço e assinar o contrato de prestação de serviço no primeiro dia de aula.

Art. 6º A certificação será fornecida ao participante que comparecer a 85% (oitenta e cinco por cento) do curso oferecido.

§ 1º Se o aluno cursar apenas parte do curso, com carga inferior a 30 (trinta) horas-aula, receberá apenas um Atestado de Estudo fornecido pela Coordenadoria Pedagógica e não o certificado de Curso de Extensão, não lhe sendo devido nenhum reembolso de valores.

§ 2º Caso o aluno conclua o Curso de Extensão em questão, será registrado no Certificado, que o mesmo substitui o(s) Atestado(s) de Estudos emitidos anteriormente.

§ 3º Somente os alunos que houverem comprovadamente frequentado, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) de carga horária prevista, além de terem aproveitamento de aprendizagem, aferido por processo global de

avaliação de, no mínimo, 70% (setenta por cento), farão jus ao Certificado de conclusão correspondente.

§ 4º A avaliação é de responsabilidade do professor que considerará a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo Único O certificado ficará disponível na página do site da faculdade após o término do curso, no campo **Meu certificado**, para que o participante do curso possa imprimi-lo ou salvá-lo.

Art.7º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser aplicado para todos os Cursos de Extensão Universitária do ISCA Faculdades a partir desta data.

Limeira, 30 de agosto de 2018.